

3.5 ORÇAMENTO

ORÇAMENTO DA ENTIDADE INDIVIDUALIZADO POR CONTRATO DE GESTÃO NOTA TÉCNICA EXPLICATIVA – REF OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2022

Assunto

Informações Portal da Transparência

Referência

Ítem: 3.5.1 Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão;

Fundamento legal

Ítem 8, anexo II da Resolução Normativa nº 013/2017 (TCE – GO);

O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA - IBGC, Organização Social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde da Policlínica Estadual Ismael Alexandrino Pinto - São Luís de Montes Belos, Policlínica Estadual Brasil Bruno de Bastos Neto Região do Rio Vermelho – Goiás, Hospital Estadual de Itumbiara São Marcos, Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos, e Hospital Estadual de Jaraguá, neste ato representado por sua Diretora Geral, em cumprimento às orientações constantes na Metodologia de Avaliação da Transparência Ativa e Passiva das Organizações Sociais vem esclarecer que o encaminhamento do Orçamento da entidade individualizado por contrato de gestão é de responsabilidade da Contratante.

Dessa forma, estamos no aguardo do recebimento para posterior publicação.

Sendo o que nos cumpre informar, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Goiânia, 30 de dezembro de 2022

Ludmylla Bastos e Barbosa Maqueara
Diretora Presidente Instituto Brasileiro de Gestão Compartilhada - IBGC